



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, portadora do CNPJ n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Presidente Vargas, n.º 38, Centro, Paraisópolis/MG, representada pela Sr.ª **Marlene Carvalho**, Diretora do Departamento Municipal de Educação, designada pelo Decreto Municipal n.º 3.724 de 05 de janeiro de 2021, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **R & A TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.074.625/0001-11, com sede à Rodovia MG 295, s/n.º - Caixa Postal 114, bairro Cruz Vera, no município de Brasópolis/MG, CEP n.º 37.530-000, representada pelo Sr. **Rodolfo Cardoso de Faria**, portador do CPF n.º XXX.350.926-XX, denominada **CONTRATADA**, considerando tudo o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei Federal n.º 14.133/2021, subsidiada pelo Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e atualizações posteriores, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 086/2025, mediante as cláusulas que se seguem:

DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 01/04/2026 até 01/04/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª, item 2.1 do contrato n.º 086/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 086/2025, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos.

Paraisópolis, 01 de abril de 2026

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS - CONTRATANTE

Marlene carvalho

Diretora de Educação

R & A TURISMO LTDA. - CONTRATADA

Rodolfo Cardoso de Faria

CNPJ n.º 05.074.625/0001-11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG

Praça Getúlio Vargas, 38 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: pmparaisopolis@gmail.com

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025

**PARTES: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
R & A TURISMO LTDA**

DO OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à prestação de serviços de transporte escolar diário, para utilização dos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Paraisópolis, em atendimento ao Departamento Municipal de Educação.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses o presente contrato, tendo vigência de 01/04/2026 até 01/04/2027.

Data da Assinatura: 01/04/2026

Vigência: De 01/04/2026 até 01/04/2027

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em 01/04/2026

*Aline Barbosa e Castro
Setor de Licitações*